

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO****SECRETARIA DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

PORTARIA REITORIA-UFMT Nº 158, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 11 da Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES), e o que consta nos autos do processo nº 23108.092623/2024-83,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão Própria de Avaliação-CPA, da Universidade Federal de Mato Grosso, conforme membros abaixo relacionados:

PRESIDENTE:

Euziclei Gonzaga de Almeida - CPF nº 569.XXX.XXX-XX

VICE PRESIDENTE:

Fábio de Moraes Quito - CPF nº 688.XXX.XXX-XX

REPRESENTANTES DOCENTES:**Campus de Cuiabá**

Ana Fanny Benzi de Oliveira Bastos - CPF nº 523.XX.XXX-XX

Euziclei Gonzaga de Almeida - CPF nº 569.XXX.XXX-XX

José Domingues de Godoi Filho - CPF nº 323.XXX.XXX-XX

Neudson Johnson Martinho - CPF nº 220.XXX.XXX-XX

Campus de Cuiabá – Ensino à Distância

Paulo César Correa da Costa - SIAPE 1645784

Marijâne Silveira da Silva - CPF nº 898.XXX.XXX-XX

Campus de Pontal do Araguaia/Barra do Garças

Zenilda Lopes Ribeiro - CPF nº 453.XXX.XXX-XX

Márcio de Andrade Batista - CPF nº 158.XXX.XXX-XX

Maximilian Wilhelm Brune - CPF nº 032.XXX.XXX-XX

Campus de Sinop

André Mueller - CPF nº 293.XXX.XXX-XX

Cláudia dos Reis - CPF nº 595.XXX.XXX-XX

Campus de Várzea Grande

Cláudia Pereira Guimarães - CPF nº 034.XXX.XXX-XX

Adriano Olímpio da Silva - CPF 837.XXX.XXX-XX

REPRESENTANTES TÉCNICOS**Campus de Cuiabá**

Fábio de Moraes Quito - CPF nº 688.XXX.XXX-XX

Juscileide Barbosa Morgan - CPF nº 427.XXX.XXX-XX

Gláuber Costa Assunção - CPF nº 939.XXX.XXX-XX

Priscilla Cristina de Andrade Del Llano - CPF nº 023.XXX.XXX-XX

Campus de Várzea Grande

Vinicius Gomes de Magalhães - CPF nº 049.XXX.XXX-XX

REPRESENTANTES DISCENTES**Campus de Cuiabá**

Giovanna Fátima de Oliveira Bezerra - CPF 055.XXX.XXX-XX

Campus de Sinop

Samara Gonçalves Soares - RGA: 202121802013

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Cuiabá

Rosemar Eurico Coenga

Art. 2º Para a realização dos trabalhos da Comissão serão atribuídas as seguintes cargas horárias: 20 (vinte) horas semanais para o (a) Presidente, 10 (dez) horas semanais para o (a) Vice-Presidente e 04 (quatro) horas semanais para os demais membros.

Art. 3º O mandato dos representantes docentes, técnicos e da sociedade civil será de dois anos, cabendo uma recondução.

Art. 4º O mandato dos representantes discentes será de um ano, cabendo uma recondução.

Art. 5º Para efeitos de cômputo dos mandatos, observar-se-á, a vigência da PORTARIA REITORIA-UFMT Nº 816, DE 11 DE dezembro de 2024, ou seja, esta Portaria vigorará até 12 de dezembro de

2026, data em que se completa o mandato de 2 (dois), para os representantes docentes, técnicos e da sociedade civil; e de 1 (um) ano (com recondução) para os representantes discentes. A partir de 12 de dezembro de 2026, a composição da referida comissão deverá ser atualizada.

Art. 6º Cessar os efeitos da PORTARIA REITORIA-UFMT Nº 816, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARLUCE APARECIDA SOUZA E SILVA

Reitora - UFMT



Documento assinado eletronicamente por **MARLUCE APARECIDA SOUZA E SILVA, Reitor(a) da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT**, em 06/03/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7688038** e o código CRC **54722837**.